

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 81ª Reunião Ordinária

Local: Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Brasília/DF)

Data: 23 e 24 de junho de 2015

Participantes: Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); Romulo Machado e Silva (DSST/SIT); Alexandre Furtado Scarpelli Ferreira (DSST/SIT); Carolina Silva Melo Araújo (DSST/SIT); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Christianne Andrade Rocha (DSST/SIT); Luciana da Silva Faria Rodrigues (DSST/SIT); Joelson Guedes da Silva (DSST/SIT); Roque Manoel Perusso Veiga (M. Saúde); Itamar José Sanches (CUT); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Adir de Souza (UGT); Jairo José da Silva (NCST); Francisco Erivan Pereira (CGTB); Cláudio Ferreira Santos (CGTB); Magnus Ribas Apostólico (CNF); Sylvia Lorena (CNI); José Luiz Pedro de Barros (CNI); Luciana Nunes Freire (CNI); Luis Sérgio Soares Mamari (CNC); Cristiano Barreto Zaranza (CNA); Elimara Aparecida Assad Sallum (CNA); Jovenilson Alves de Souza (CNT); Joicy Damares Pereira (CNS); Philippe Gomes Jardim (MPT); Moacir José Cerigueli (CNI); Ruy Tadeu Ribeiro Peleteiro (CNI); Eduardo Batista de Queiroz (CNA); João Capana (SIEMACO); Roberto Alves da Silva (SIEMACO); José Raimundo Vieira (SINDEAC); Ariovaldo Caodaglio (SELURB); José Américo Fischmann (SELURB); Jaques Sherique (SELURB); Marcelo Avelino Lagares; e Raul de Araújo Santos.

Ausências Justificadas: Robson Spinelli Gomes (FUNDACENTRO); Luiz Carlos Lumbreras Rocha (SRTE/RJ); Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcati (DEFIT/SIT); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNI); José Canisso (CNC); Francisco de Assis da Paixão e Silva (CTB).

Coordenador da Reunião:

Rinaldo Marinho Costa Lima (Diretor do DSST/SIT)

Coordenadores de Bancada:

Governo: Rinaldo Marinho Costa Lima

Trabalhadores: Washington Aparecido dos Santos - Maradona

Empregadores: Magnus Ribas Apostólico

1º dia (23 de junho)

Apresentação da Pauta e Demandas

1. Ata

a) Ata da 80ª Reunião

- A Ata foi analisada e foram apontadas correções pontuais.

2. Informe sobre Portarias Publicadas

a) Portaria MTE n.º 505, de 16 de abril de 2015

Altera a Norma Regulamentadora n.º 6 (NR6) - EPI - Equipamento de Proteção Individual.

b) Portaria MTE n.º 506, de 16 de abril de 2015

Suspende os efeitos da Portaria MTE n.º 1.565, de 13 de outubro de 2014, em relação às empresas associadas à ABEPREST - Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática, em razão de antecipação de tutela concedida nos autos do processo n.º 0007506-

22.2015.4.01.3400, que tramita na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

c) Portaria MTE n.º 510, de 17 de abril de 2015

Estabelece as condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

- Rinaldo informou que trata-se de instrumento que prevê os parâmetros para que os pontos de parada sejam reconhecidos como tais pelo órgão público que tem a jurisdição sobre a via de rodagem em razão das novas disposições colocadas pela Lei n.º 13.103/15. Lembrou que essa Lei fez uma separação das condições que devem ser atendidas pelos proprietários de pontos de parada de uso público, daquelas que devem ser atendidas pelos empregadores nos estabelecimentos que sejam de sua propriedade, ou seja, no primeiro caso aplica-se a Lei n.º 1.103/15 e no segundo caso aplica-se a Norma Regulamentadora n.º 24. Explicou que o ponto de parada de uso público deve atender, a priori, os requisitos colocados pela Portaria MTE n.º 510/15 para que seja reconhecido como tal. Finalizou informando que a Portaria, tendo em vista a existência de algumas demandas, será revisada em breve devendo ser publicada outra portaria dispondo sobre outros parâmetros e prazos.

d) Portaria SIT n.º 486, de 30 de abril de 2015

Prorroga a validade do Certificado de Aprovação - CA das vestimentas de proteção contra riscos de origem térmica (frio).

e) Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015

Incluir Nota Explicativa no Quadro Anexo à Portaria 518/2003, que dispõe sobre as atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

- Rinaldo informou que o tema foi exaustivamente debatido na CTPP, entretanto, não houve concordância por parte da representação de trabalhadores onde o MTE, usando de sua prerrogativa, arbitrou a questão e publicou a portaria. Explicou que a alteração não atinge os trabalhadores que são operadores de aparelhos móveis de Raios X, pois estes já têm o respectivo adicional garantido pela lei que regulamenta a profissão. Disse que a Portaria apenas elimina a possibilidade de interpretação referente à caracterização da periculosidade para outros trabalhadores que porventura estejam no mesmo ambiente onde tal equipamento seja acionado.

f) Portaria MTE n.º 597, de 07 de maio de 2015

Altera o item 18.14 - Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas - da Norma Regulamentadora n.º 18 (NR-18) - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

g) Portaria SIT n.º 490, de 15 de maio de 2015

Disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de revisão do item 35.5 da NR-35 e de criação do Anexo II - Sistemas de Ancoragem da NR-35 - Trabalho em Altura.

h) Portaria MTE n.º 702, de 28 de maio de 2015

Estabelece requisitos para a prorrogação de jornada em atividade insalubre.

- Rinaldo informou que o assunto da portaria não foi previamente discutido na CTPP por se tratar de procedimentos pertinentes à Fiscalização do MTE.

i) Portaria MTE n.º 704, de 28 de maio de 2015

Altera a Norma Regulamentadora n.º 26 (NR-26) - Sinalização de Segurança.

- Rinaldo lembrou que o tema foi amplamente discutido na CTPP e debatido com a ANVISA, sendo que ficou aprovada a dispensa do cumprimento da NR-26 e do GHS quanto à rotulagem

de produtos saneantes. Essa classe de produtos deve seguir a legislação de rotulagem prescrita pela ANVISA. Explicou que o que não foi aprovado na CTPP foi a dispensa da ficha de segurança, vez que essa não acompanha o produto e não é objeto de incompatibilidade com a regulamentação da ANVISA; e que sobre essa questão existe um acordo na própria CTPP de adotar a NBR 14.725 da ABNT que trata do assunto, inclusive prevendo prazos de implementação. Comunicou que a ABIPLA procurou o MTE solicitando a prorrogação do prazo referente aos requisitos da ficha de segurança, onde foi sugerido, nesse sentido, consultar a ABNT que é o órgão responsável pela citada NBR. Continuou comunicando que, isto feito, teve notícia de que a ABNT negou tal pleito e conseqüentemente a ABIPLA ingressou com ação judicial contra a União pedindo tal prorrogação, o que também foi indeferido pelo judiciário.

- Maradona, referente às ações judiciais contra as regulamentações aprovadas pela CTPP e publicadas pelo MTE, comentou que estes são fatos que preocupam a classe trabalhadora. Informou que no 3º Congresso Nacional da UGT foi aprovada uma moção em defesa do tripartismo para todos os casos, principalmente em relação a NR-12, no sentido de o que for aprovado pela CNTT seja validado pela CTPP.
- Magnus, a respeito das fichas de segurança previstas na NR-26, disse que apesar do tema ter sido comentado na reunião de coordenadores de bancada da CTPP, havia restado uma dúvida na bancada de empregadores sobre se ainda haveria ou não um espaço na CTPP para discutir a questão dos prazos para cumprimento e assim sendo, solicitou esclarecimento à coordenação.
- Rinaldo, respondendo Magnus referente a NR-26, informou que tendo em vista o ajuizamento da questão pela ABIPLA a possibilidade de discussão no âmbito da CTPP ficou prejudicada. Comunicou que o posicionamento da bancada de governo, respeitando o acordo já estabelecido na CTPP em 2008, é o de remeter a questão dos prazos referentes fichas de segurança para a ABNT.
- Maradona comunicou que o posicionamento da bancada de trabalhadores foi e continua sendo o de abrir mão dos requisitos referentes à rotulagem dos produtos conforme preconiza a NR-26 e o GHS em razão da regulamentação da ANVISA, mas não das fichas de segurança, ficando a questão dos prazos para cumprimento a cargo da ABNT.

3. Revisão da Legislação do Tripartismo

- Rinaldo informou que nesta reunião deve ser definido um encaminhamento para o processo de revisão da Portaria MTE n.º 1.127/03 (procedimentos para elaboração e revisão de Normas Regulamentadoras), Regimento Interno da CTPP e Portaria SIT n.º 186/10 (Regimento único das comissões permanentes). Disse que em reunião passada foi proposta a criação de um grupo no âmbito da CTPP para tratar o assunto, fazer uma discussão prévia e trazer à pauta uma proposta de textos mais alinhados; e que a proposta de criação do grupo foi aceita pela representação dos empregadores e de Governo, sendo que a bancada dos trabalhadores questionou a necessidade de realizar ou não a revisão desses instrumentos.
- Magnus informou que a bancada de empregadores aprova a criação do citado grupo para trabalhar o grosso da proposta e trazer para a CTPP um produto já refinado.
- Maradona comentou que tal trabalho não é demanda da bancada de trabalhadores, que não vê a necessidade de revisar essa legislação tendo em vista que a vigente tem atendido às necessidades do processo, mas que se decidirem pela criação do grupo, a representação não se furtará à discussão.

4. Alteração de Normas Regulamentadoras

a) *NR de Limpeza Urbana*

- Rinaldo informou que o tema vem sendo abordado há algum tempo nas reuniões da CTPP e que foi claramente colocado pelas três bancadas o interesse em criar uma Norma Regulamentadora para o Setor da Limpeza Urbana, com justificativas apresentadas tanto por parte dos trabalhadores como dos empregadores em função das dificuldades que o Setor apresenta em proporcionar boas condições de saúde e segurança no trabalho para os trabalhadores utilizando-se das Normas Regulamentadoras vigentes aplicáveis tendo em vista as particularidades da atividade. Comunicou que a CTPP, com o intuito de receber um produto final, decidiu por aguardar o resultado dos eventos bipartites (trabalhadores e empregadores) que as lideranças do segmento vinham realizando, no caso, um documento único cujas informações nele contidas servirão como subsídio e ponto de partida para a elaboração do texto técnico básico, lembrando que tal fato não se trata de queimar etapas do processo tripartite, pois todos os procedimentos previstos na Portaria MTE n.º 1.127/03 serão normalmente cumpridos.
- João Capana informou que os citados eventos foram realizados em nível nacional com o intuito de contemplar de forma mais abrangente as opiniões de toda a sociedade envolvida; que foram convidados engenheiros de segurança, técnicos de segurança, membros de CIPAs, sindicalistas e outros profissionais, inclusive contando com a participação do MPT em algumas ocasiões; e que como resultado foi elaborado um documento que tem a intenção de dar um início com qualidade ao processo de elaboração da NR.
- Ariovaldo comentou que a limpeza urbana é uma atividade que está presente nos 5.560 municípios existentes no Brasil, gestada e realizada diretamente pelo poder público, entretanto, nas grandes cidades, existe a participação das empresas privadas. Disse que a demanda de elaboração da NR, no entendimento dos empregadores, surgiu mais em função dos avanços tecnológicos ao longo do tempo. Informou que atualmente no Brasil existem aproximadamente 300.000 trabalhadores e cerca de 590 empresas privadas que atuam no Setor e que as condições de trabalho sempre foram regradas por convenções coletivas, prática insuficiente em se tratando de segurança e saúde do trabalhador. Frisou que a elaboração da Norma, tendo em vista o posicionamento em comum entre todos os atores, é de vital importância e deve ser levada em consideração pela CTPP que é o fórum competente para tanto.
- Philippe informou que esse tema é muito relevante para o MPT; que apesar de atuações isoladas, a instituição tem realizado debates internos inclusive com constituição de um grupo de trabalho específico com membros detentores de experiência no assunto. Disse que a preocupação principal do MPT é com as condições de trabalho para os trabalhadores, mais precisamente com a forma como os trabalhadores estão circulando em cima dos estribos dos caminhões, condição essa considerada como grave pelo Órgão. Finalizou informando que, ante o exposto, com o intuito de colaborar na construção da Norma, o MPT tem interesse em participar das discussões.
- Sobre as considerações de Philippe, Ariovaldo informou que a questão suscitada está sendo tratada; e que além dessa preocupação, os empregadores consideram também como importante a questão da mobilidade urbana, as condições das vias e calçadas públicas, coisa que o MPT também deveria se preocupar.
- Magnus comentou que o trabalho de elaboração dessa Norma tem total apoio por parte da representação empresarial da CTPP, principalmente quando do momento da discussão tripartite.
- Por fim, foi realizada a entrega do documento à coordenação da CTPP e encaminhado que o mesmo será socializado aos membros digitalmente via e-mail.

b) NR-07 (exames toxicológicos)

- Rinaldo informou que a Lei n.º 13.103/15, além tratar das condições de descanso para os motoristas, prevê também a obrigatoriedade de exames toxicológicos para esses trabalhadores. Disse que essa obrigação foi estendida para duas outras leis, sendo a primeira o Código de

Transito Brasileiro, estabelecendo que todos os condutores portadores de carteira de habilitação C, D e E serão obrigados a se submeterem ao exame quando da renovação de suas carteiras e na metade do período de validade destas. Disse se tratar de um exame de larga janela de detecção que pode acusar o consumo de substâncias psicoativas pelos condutores nos últimos 90 dias. A outra lei alterada foi a própria CLT, art. 168, onde foram inseridos os §§ 6º e 7º que preveem a realização desse exame na condição de pré-admissional e de desligamento para todos os motoristas profissionais. Com essas alterações o tema está sendo pautado na CTPP porque os citados parágrafos precisam ser regulamentados pelo MTE, inclusive com certa celeridade vez que a Lei n.º 13.103/15 dispõe o prazo de um ano após sua publicação (03 de março de 2016) para que as exigências entrem em vigência. Comunicou que o DSST elaborará uma proposta de texto e em seguida apresentará à CTPP para apreciação.

- Plínio comentou que é preciso de antemão já considerar que esse exame não pode fazer parte do PCMSO que tem como objetivo a promoção da saúde no trabalhador, pois do contrário, desvirtuará totalmente seu propósito. Lembrou o caso da alteração da NR-30 onde se propôs agregar o Atestado de Aptidão ao ASO, mas que com o entendimento correto foi definido que se tratava de instrumentos diferentes e assim foram devidamente separados. Finalizou dizendo que os exames previstos no PCMSO não têm caráter de seleção, ao contrário do que algumas empresas vêm fazendo, utilizando-os como prova ou critério para seleção e contratação de trabalhadores.

c) ***NR-34***

- Romulo informou que a proposta foi aprovada pela CNTT da NR-34, que se preocupou em colocar na documentação a ser analisada pela CTPP uma justificativa para as alterações.

d) ***Anexo sobre Postos Revendedores de Combustíveis***

- Rinaldo fez um histórico sobre as discussões e lembrou que a proposta anteriormente obteve 99% de consenso sendo que o ponto de divergência foi a avaliação quantitativa ambiental, coisa que foi rediscutida em todas as instâncias (Subcomissão, CNPBz e CTPP) mas ainda assim persistiu sem acordo. Informou que o DSST refez a proposta em questão que consiste em resgatar a proposta inicial baseada num sistema de recuperação de vapores somada agora a uma diminuição na complexidade da avaliação ambiental e com a proposição de prazos mais longos para a implementação. Finalizou informando que cabe à CTPP nesse momento verificar se é possível rediscutir o tema e acordar o encaminhamento da questão à Subcomissão com essa nova visão.

e) ***NR-12***

- Rinaldo informou que em setembro de 2014, diante da dificuldade em avançar nas discussões, a bancada de governo da CNTT da NR-12 fez um proposta de republicação da Norma, que na verdade consistia num consolidado de itens pré-acordados na Comissão e com sugestão de resolução para os contrapontos naquele momento, sendo que a bancada de trabalhadores se posicionou favorável à publicação da proposta e a bancada de empregadores pediu prazo para se manifestar. Continuou informando que agora no mês de maio a representação de empregadores se posicionou comunicando que embora não concordasse com a republicação da NR nos termos como foi proposta, existiam alguns pontos em que havia acordo; e que posteriormente a isso foi realizada uma reunião da CNTT (10 de junho) onde se chegou a 85% de consenso sobre o texto apresentado para revisão com o entendimento de que os itens inclusos nesse consenso sejam já publicados, ficando o encaminhamento de que a CNTT continuará seus trabalhos focando o debate sobre os pontos ainda controversos.
- Sylvia comentou que o segmento patronal, toda a sua base, foi mobilizada por meio de uma consulta sobre a NR-12, onde foram recebidas mais de 26.000 sugestões e que a bancada de

empregadores da CNTT fez um esforço concentrado para analisar essas sugestões sendo identificados os principais pontos de conflito os quais posteriormente foram apresentados e discutidos na reunião da CNTT. Disse que o trabalho da comissão não pára na proposta apresentada, pois apesar de representar um avanço nas negociações, avanço esse tímido por sinal, ainda ficaram questões pontuais importantes pendentes de consenso que precisam ser resolvidos para que a Norma seja considerada realmente revisada como um todo. Continuou comentando que as questões pendentes se baseiam na discussão e adoção das premissas da linha de corte temporal para novas obrigações para máquinas usadas. Finalizou afirmando que a abordagem e definição dessas questões pela CNTT as discussões avançarão e se conseguirá chegar a uma NR-12 de fato equilibrada e exequível para todos.

- Luciana, reiterando as palavras de Sylvia, informou que participou da última reunião da CNTT e comentou que realmente o clima das discussões era outro, um clima bastante cordial e respeitoso, o que com certeza influenciou em muito se chegar ao consenso sobre esse consolidado de itens que é proposto, que apesar de ilustrar um avanço, são insuficientes ao anseio do setor, pois se faz necessário passar ainda pela discussão do corte temporal que é uma premissa hoje considerada como muito importante para o segmento patronal em virtude do pátio industrial que será sucateado se essa questão não for superada. Complementou dizendo que essa necessidade se agrava com o atual cenário econômico negativo do país, que se apresenta sem previsão de melhora e onde se vê a competitividade das empresas em declínio, o desemprego aumentando em consequência da dificuldade de manter ativo esse pátio industrial e de se conseguir financiamento para aquisição de máquinas novas. Finalizou dizendo que todas as bancadas estão de parabéns pelo promissor desenvolvimento das discussões.
- Rinaldo observou que o Governo tem o ponto de vista de que não é possível estabelecer um corte temporal geral e restrito de forma simples, por exemplo, as máquinas novas atenderem aos requisitos de segurança e as máquinas antigas serem dispensadas das exigências. Disse que o Governo entende que a discussão sobre a diferenciação entre máquinas novas e máquinas antigas frente a linha de corte será facilitada quando levada para os anexos, anexo por anexo, onde será possível qualificar a discussão avaliando para cada tipo de máquina qual o item correspondente é viável tecnicamente, principalmente para as máquinas que já possuam um processo de construção de requisitos, que já tenham um referencial anterior, como exemplo o “cilindro de massa” que possui um anexo desde 1995, “prensas” que desde 2005 possui uma Nota Técnica específica, “injetoras de plástico” e outras. Observou que a aprovação das alterações dos itens apresentados abre o caminho para discussão, o caminho de tornar a NR-12 mais viável, mais fácil de ser cumprida sem diminuir o nível de segurança das máquinas que estão submetidas à Norma. Frisou que essa é a primeira vez em discussão de uma NR que se traz uma situação diferenciada para as micro e pequenas empresas.
- Maradona, referente à proposta de alteração, informou que a bancada de trabalhadores tem uma preocupação com a disposição da palavra “burla” no item 12.5A e assim sugeriu a substituição pela palavra “alteração”.
- Jairo solicitou questão de ordem, para discutir com a bancada de trabalhadores, a proposta de texto encaminhado pela CNTT a fim de buscar um encaminhamento de consenso da bancada de trabalhadores, lembrando que a posição de bancada, tomada no dia anterior, era a de chamar os membros da CNTT para compreender melhor o texto aprovado.
- Magnus comentou que apesar do avanço a CNTT precisa retomar as discussões das premissas logo nas próximas reuniões, pois o que foi feito não é suficiente em se tratando de resolução para a questão. Informou que a princípio a bancada empresarial é a favor da publicação da proposta de alteração apresentada, inclusive com a substituição da palavra “burla” por “alteração”.
- Rinaldo informou que a bancada de Governo também é a favor da citada substituição.

5. Cronograma de Prioridades

- Rinaldo comentou que a bancada de Governo tem preocupações relativas à falta de consenso no encaminhamento de 3 pontos: 1 - a continuidade e finalização da discussão sobre a NR-24 que já está em estágio avançado sendo que os principais pontos de divergência colocados pela representação patronal já constam na Norma atual vigente, que por sinal data de 1978, é obsoleta e não serve mais aos fins a que se destina; 2 - a NR de Plataformas de Petróleo; e 3 - como tratar os trabalhos que já estão em desenvolvimento nas CNTTs e que frequentemente são pautados na CTPP. Quanto a NR-18 disse ser necessário rediscutir o caminho que esta sendo tomado no processo de revisão. Quanto à Norma de Limpeza Urbana, disse que apesar do consenso em elaborar a NR, deve ser acertado o cronograma de tempo nas etapas, que por se tratar de um tema complexo os técnicos do Governo precisarão de um tempo considerável para elaboração do texto técnico básico.
- Luis Carlos comentou ser preciso incluir na pauta de discussão da CTPP, pelo menos o início dos debates, o tema “nanotecnologia”, talvez criar um grupo de trabalho que elabore instruções ou orientações de trabalho visando proteger o trabalhador dos possíveis efeitos nocivos decorrentes do manuseio de produtos que possuam essa tecnologia.
- Rinaldo comentou que a discussão sem dúvida é importante, entretanto, o MTE não tem ainda, dentro da inspeção do trabalho, um acúmulo suficiente para iniciar uma discussão com vistas à elaboração de uma NR. Acha que o tema tem que ser pautado, convidar a Fundacentro, ser levantado o que já existe sobre o assunto para iniciar uma discussão, mas isso num futuro próximo, não no momento atual.
- Maradona informou que a bancada de trabalhadores mantém a proposição de temas conforme apresentado na última reunião, a saber: Vibração (retomar a discussão o mais rápido possível); NR-24 (continuar os trabalhos do GTT); NR de Plataformas (iniciar os trabalhos do GTT em 30 dias); Estufagem Manual de Cargas (iniciar os trabalhos do GET em 30 dias); Limpeza Urbana (elaborar texto técnico básico e submetê-lo em consulta pública entre 15/06 e 15/08 de 2015); Trabalho a Céu Aberto (iniciar trabalhos do GET em 30 dias); Riscos Psicossociais (formar um GET ampliado em 60 dias); Nanotecnologia (formar um GET em 120 dias); Saneamento Básico (constituir GT em 120 dias); Aeroportuários (constituir GT em 120 dias); Gás (constituir GT em 180 dias); Reabilitação Profissional (constituir GT em 180 dias); Segurança do Trabalho em Motocicleta (constituir GT em 180 dias).
- Magnus comunicou que a bancada empresarial se preocupa com a quantidade de temas que é colocada tendo em vista a inexistência de pessoal suficiente e orçamento necessário para tocar todos os trabalhos que são propostos e que com isso a representação não tem como cumprir uma agenda com tantos temas. Quanto aos trabalhos das comissões permanentes e grupos tripartites, disse que é também obrigação da bancada empresarial da CTPP acompanhar de perto o que estes fóruns estão discutindo, interagir e assessorar essas instâncias para que os textos normativos propostos não sejam acordados de forma inadequada e cheguem à CTPP com risco de serem reprovados. Ante o exposto, considerando ainda o segundo semestre de 2015, informou ser possível concordar com a pauta de temas conforme proposto pelos empregadores na reunião de coordenadores de bancada da CTPP, a saber: NR-18 (com nova visão sobre o processo de revisão); Anexo 8 “vibração” da NR-15 (continuar discussões); Anexo 3 “calor” da NR-15 (incluindo na discussão a questão do trabalho a céu aberto); Limpeza Urbana (consulta pública); NR-31 (proposta de revisão geral); NR-12 (continuidade da revisão).
- Rinaldo informou que apesar das restrições orçamentárias o processo de normatização não pode parar. Tem-se pelo menos quatro temas que estão sendo trabalhados em comissões permanentes já constituídas que são: NR-12; Anexo II “dispositivos de ancoragem” da NR-35; a NR-31 cuja a CPNR não vem se reunindo em virtude de estar aguardando a proposta de revisão geral da Norma a ser apresentada pela representação de empregadores; e a NR-18, cuja forma com que

está se dando o processo de revisão dá sinais de que não se conseguirá consenso do todo. Continuou informando que existem discussões que são mais pontuais e que já vêm sendo pautadas na CTPP a tempos, caso do “calor” tanto pelo Anexo 3 da NR-15 quanto pela NR-21 (trabalho a céu aberto); “vibrações”; e “estufagem manual de cargas”. Os temas novos para discussão são o de Limpeza Urbana e o de Plataformas de Petróleo. Disse que havia uma lista bem maior, mas a bancada de Governo considera que esses temas tenham suas discussões iniciadas pelo menos ainda em 2015 tendo em vista a diferenciação dos estágios de elaboração em que se encontram.

6. Outros Assuntos

a) NR-20

- Itamar comentou que tendo em vista que a CNTT da NR-20 não se reuniu ainda em 2015, resolveu pautar um informe na CTPP. Disse que existe uma discussão com a Petrobras e outras empresas do setor sobre o cumprimento da Norma e em diversas mesas de negociação a representação dos trabalhadores vem reclamando da falta de cumprimento da NR, principalmente em relação aos itens 20.7.5 e 20.7.5.1 que dispõe sobre o dimensionamento das unidades de grau 3. As empresas não estão disponibilizando a composição dos quadros de trabalhadores em atividade nessas unidades ou justificando a ausência destes.

b) NR-26

- Itamar comentou que a ABIQUIM vem fazendo um bom trabalho quanto a informar as empresas sobre o prazo de cumprimento da NR-26 que se inicia no dia 1º de junho deste ano no tocante à questão das misturas químicas, mas parece que o setor em si não está ciente do dever de cumprir a NR. Finalizou dizendo que sua colocação trata-se de uma preocupação com o cenário, um alerta às empresas.

2º dia (24 de julho de 2015) Deliberações

Coordenador da Reunião:

Rinaldo Marinho Costa Lima (Diretor do DSST/SIT)

1. Ata

a) Ata da 80ª Reunião

- Realizadas as correções pontuais, a Ata da 80ª Reunião foi aprovada e será assinada na próxima reunião da Comissão.

2. Revisão da Legislação do Tripartismo

- Ficou acordada a formação de um grupo para revisar a legislação que rege o tripartismo no âmbito da CTPP, a saber: Portaria MTE n.º 1.127/2003 (procedimentos para elaboração de NRs), Portaria SIT n.º 186/2010 (Regimento Único das comissões permanentes) e Regimento Interno da CTPP.
- O grupo será composto de 2 membros por bancada, sendo permitida a indicação de um suplente; as indicações deverão ser formalizadas no DSST até o dia 24 de julho de 2015; os trabalhos do grupo devem ser iniciados no mês de agosto; as propostas finais de textos para as citadas legislações deverão ser apresentados à CTPP na primeira reunião de 2016.

3. Alteração de Normas Regulamentadoras

a) ***Exames Toxicológicos***

- Ficou encaminhado que a Coordenação da CTPP avaliará o instrumento legal que receberá a regulamentação do que é disposto nos §§ 6º e 7º do art. 168 da CLT, inseridos pela Lei n.º 13.103/15 e elaborará a proposta de texto para tal regulamentação.
- A proposta será enviada aos coordenadores de bancada da CTPP para apreciação e manifestação de posicionamento.
- Ficou prevista a possibilidade de as 3 bancadas da CTPP elaborar uma proposta de PL propondo a revogação dos §§ 6º e 7º do art. 168 da CLT.

b) ***NR-34***

- Trata-se da adequação dos itens que preveem a “análise preliminar de risco”, alteração do item 34.11 e a inclusão de novo item para soluções alternativas, aprovados pela CNTT da NR-34.
- A bancada dos trabalhadores e a do governo aprovaram a proposta.
- Ficou encaminhado que em 30 dias a bancada de empregadores apresentará posicionamento. Sendo a bancada a favor da proposta, o DSST elaborará minuta de portaria e encaminhará para publicação. Havendo objeções a proposta voltará a ser discutida na CTPP.

c) ***Anexo sobre Postos Revendedores de Combustíveis***

- Ficou encaminhado que a proposta retornará à Subcomissão para que sejam discutidas as questões da diminuição dos requisitos para a avaliação quantitativa; voltar a discussão com abordagem à recuperação de vapores com prazos mais elásticos e a de exclusão para pontos de abastecimento que não sejam postos revendedores de combustíveis.
- A discussão deverá ser definida em 2 ou 3 reuniões da Subcomissão e será feita uma consulta aos coordenadores da CNPBz no sentido de verificar a possibilidade de a proposta final ser encaminhada diretamente à CTPP sem necessidade de reunião da CNPBz para tanto.

d) ***NR-12***

- A minuta de portaria de alteração dos itens da NR-12, acordada na CNTT da NR-12, após adequações no item 12.5A foi aprovada por consenso.
- O DSST encaminhará a minuta de portaria para publicação.

4. Cronograma de Prioridades

- Maradona informou que a lista de prioridades pretendidas pela bancada de trabalhadores permaneceu a mesma informada na reunião anterior, a saber: Vibração (retomar a discussão o mais rápido possível); NR-24 (continuar os trabalhos do GTT); NR de Plataformas (iniciar os trabalhos do GTT em 30 dias); Estufagem de Cargas (iniciar os trabalhos do GET em 30 dias); Limpeza Urbana (elaborar texto técnico básico e submetê-lo em consulta pública entre 15/06 e 15/08 de 2015); Trabalho a Céu Aberto (iniciar trabalhos do GET em 30 dias); Riscos Psicossociais (formar um GET ampliado em 60 dias); Nanotecnologia (formar um GET em 120 dias); Saneamento Básico (constituir GT em 120 dias); Aeroportuários (constituir GT em 120 dias); Gás (constituir GT em 180 dias); Reabilitação Profissional (constituir GT em 180 dias); Segurança do Trabalho em Motocicleta (constituir GT em 180 dias). Comentou que a proposição de prazos visa facilitar a definição de um cronograma de atividades, podendo esses prazos serem até mais longos conforme achar conveniente a CTPP.
- Magnus comentou que após a reunião de bancada, no dia anterior, a representação empresarial entendeu como carga possível de temas a serem discutidos em 2015 a seguinte relação: NR-12, NR-15 (anexos 3 e 8), NR-18 (com o CPN mudando metodologia de discussão para uma forma

mais produtiva), NR de Limpeza Urbana, e NR-31. Continuou informando que a representação empresarial, em reunião de bancada, acordou a complementação dessa lista com a inclusão dos temas: NR-24 e NR-35 (Anexo II - sistemas de ancoragem), prioridades estas a serem discutidas no decorrer do ano, sendo que mais discussões além do que foram propostas a bancada não teria condições de assumir.

- Rinaldo informou que a revisão da NR-18 vinha sendo realizada por 5 GTTs e que será preciso um tempo considerável para que o CPN reveja e defina uma metodologia mais produtiva para o processo de revisão e que talvez fosse o caso de suspender as discussões da NR-18 em termos de itens, ficando o segundo semestre de 2015 reservado para os trabalhos de definição dessa nova metodologia pelo CPN. Em relação à revisão da NR-31 ainda não se tem uma proposta para que a CPNR possa se reunir, e que assim, conforme proposto pela bancada empresarial, corre-se o risco de se perder 2 prioridades, vez que literalmente essas duas NRs poderão não ser discutidas até o final do ano. Disse que, com isso, o Governo entende como fundamental incluir na lista também a NR de Plataformas, que já passou por consulta pública e tem a composição do GTT adiantada.
- Magnus, a princípio, comentou que o tema “plataformas” já possui um amparo normativo suficiente (o Anexo II da NR-30); que o texto técnico básico é cumprido e isso demandará um tempo considerável para discussão no GTT e assim a bancada empresarial entende que essa discussão poderia esperar um pouco mais para ser inicializada, talvez em 2016.
- Maradona comentou que a intenção não é discutir tudo de forma rápida e ao mesmo tempo; que existe uma gama de temas a serem normatizados, mas existem alguns desses temas propostos que a bancada de trabalhadores vê dificuldade em não serem contemplados no rol de prioridades, por exemplo, “plataformas” e “estufagem manual em contêineres”, tema esse que vem se arrastando na pauta da CTPP ao longo dos anos e que inclusive, o início da discussão, já teve consenso em reuniões passadas. Assim sendo, não incluir esse tema também na lista e não dar prosseguimento ao que foi encaminhado seria uma desconstrução do processo.
- Rinaldo, considerando o que havia sido proposto pelas bancadas, apresentou a seguinte proposta de temas: “Limpeza Urbana” (constituição de Grupo Técnico - GT e consulta pública em 2015); “Estufagem Manual em Contêineres” (composição do GET); Anexo sobre “Ancoragem” da NR-35 e NR-12 (continuação das discussões no âmbito das respectivas CNTTs); Anexo sobre “Vibrações” da NR-15 (formação de novo grupo para continuação das discussões); Anexo sobre “Calor” da NR-15 (constituição de novo GT e elaboração de novo texto técnico básico, englobando a questão do calor a céu aberto, para consulta pública); e “Plataformas” e NR-24 (discussões em GTT).

Itamar apresentou alguns motivos quanto a necessidade de inclusão da NR de plataformas no contexto das prioridades da CTPP para 2015: 1º - trata-se de um setor específico que não envolve representantes da CTPP como um todo, até porque é assunto para petroleiros e técnicos envolvidos diretamente. 2º - Várias plataformas estão sendo encomendadas atualmente e o quanto antes começar a discutir a NR menos risco se terá em aparecer uma plataforma inviável tanto para os trabalhadores operá-la quanto para a fiscalização autuá-la. Finalizou comentando que com isso todo o setor ganhará, os trabalhadores, os empregadores, em fim, todo o país.

- A coordenação da Comissão comentou sobre a possibilidade das discussões da NR-18, para o restante do ano de 2015, se resumirem ao debate e elaboração de uma metodologia mais produtiva para o processo de revisão da NR pelo CPN.

Intervalo para reuniões de bancada

- De volta à reunião, Magnus comentou que sendo a norma de plataformas muito extensa e complexa será preciso escolher com muito cuidado os representantes para o GTT; que será preciso também que esse GTT tenha um acompanhamento mais de perto e que assim a bancada

de empregadores aceitaria iniciar a discussão dessa Norma ainda em 2015 com a condição de que a instalação do GTT não seja tão imediata, e dessa forma a NR-18 sairia da lista de prioridades para 2015 e entraria o tema “plataformas”.

- Ficou acordada a realização de uma reunião do Grupo de Trabalho Tripartite - GTT Plataformas de Petróleo na semana de 10 a 14 de agosto de 2015, na FIRJAN para apresentação da proposta de texto já submetida em consulta pública. Nessa reunião é prevista a participação de cerca de 60 pessoas a serem convidadas pelas bancadas da CTPP.
- A bancada de trabalhadores reivindicou veementemente a inclusão do tema “estufagem manual em contêineres” na lista de prioridades.
- Magnus alegou que o segmento patronal não estaria ainda preparado para iniciar a discussão do tema “estufagem”, e que esse fato não se trata de uma simplória questão de tempo, mas sim de uma complexa e gigante questão operacional. Finalizou considerando que seria prudente ir discutindo o que está sendo listado e ao longo, conforme for se dando o encerramento, verificar a possibilidade de encaixar a discussão desse tema.
- Maradona fez um resgate sobre o tema comentando que a CTPP está devendo essa regulamentação para os trabalhadores, situação essa que se agrava, pois o início dessa discussão, com a formação de um GET, já havia sido acordada em reuniões passadas, igualmente à questão do “calor no trabalho a céu aberto” (demanda patronal) onde a representação dos trabalhadores não apresentou óbice quanto a iniciar a discussão. Disse que com isso ficaria difícil aceitar que o tema “estufagem” seja retirado da pauta e que a bancada não abre mão do que foi acordado, no caso, do início das discussões sobre o tema.
- Após ampla discussão, **ficou definido o seguinte cronograma de prioridades**, cujas respectivas discussões se iniciarão ou continuarão ao longo do segundo semestre de 2015:
 - Continuidade dos trabalhos de revisão da NR-12 pela CNTT;
 - Continuidade dos trabalhos de revisão da NR-24 pelo GTT;
 - Revisão geral da NR-31 pela CPNR. Aguarda-se que a bancada de empregadores da CPNR apresente a anunciada proposta de revisão;
 - Revisão do Anexo 3 (Calor) da NR-15, para tanto será constituído novo GT para elaboração de novo texto técnico básico com a inclusão da questão do calor no trabalho a céu aberto;
 - Retomada das discussões do Anexo 8 (Vibração) da NR-15;
 - Elaboração de texto técnico básico sobre “Limpeza Urbana” por GT a ser constituído e consequentemente disponibilização do texto para consulta pública;
 - Continuidade do processo de elaboração da NR de Plataformas de Petróleo, pelo GTT;
 - Continuidade do processo de elaboração do Anexo II (Sistemas de Ancoragem) da NR-35 no âmbito da Subcomissão e CNTT.
- Quanto à NR-18, ficou encaminhado que a metodologia do processo de revisão será reavaliada pelo CPN e posteriormente a isso será retomada a discussão do texto.
- Restou indefinido um encaminhamento para a o tema “Estufagem Manual em Contêineres”, entretanto, a Coordenação da CTPP se comprometeu a trabalhar juntos às bancadas no sentido de acordar a inclusão do tema no cronograma definido acima.

5. Outros Assuntos

a) *Aniversário da NR-18*

- Adir lembrou que no dia 04 de julho a NR-18 completa 20 anos de existência, Norma que

marcou o início do processo de discussão tripartite com a constituição do Comitê Permanente Nacional.

b) ***Abril Verde***

- Adir comentou que foi lançada uma campanha nacional com o foco na prevenção de acidentes e doenças no trabalho, disse ter contabilizado mais de 169 eventos realizados, fato importante que ajuda a promover a cultura prevencionista no país.

c) ***Evento sobre a NR-18***

- Jairo informou que a Confederação Nacional da Construção Civil realizará um evento sobre os 20 anos da NR-18, convidou os membros da CTPP a participarem do evento e entregou a pré-programação aos presentes.

d) ***Documentário MPT***

- Philippe comentou que a CODEMAT realizará um documentário intitulado de “Trabalhadores: histórias de quem foi à luta e perdeu a vida”, abordando as condições de trabalho nas 4 atividades econômicas definidas como prioritárias pelo MPT: Amianto, Construção Civil, Frigoríficos e Sucroalcooleiro. Disse que assim que possível disponibilizará edições às bancadas e solicitou aos presentes apoio na divulgação desse trabalho.

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.